000414

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
08/02/07
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 461, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Autoriza o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar no orçamento de 2006."

Honório José de Lacerda, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, art. 77, da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2006, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
26.782.0017.2.077 – Manter e Cons. Rede Viária Muni. (349.2).....R$ 28.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do saldo de transferência voluntária por intermédio da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool, Rodovia BR 497, km 15 – Iturama/MG, representado pelo Convênio de Parceria para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura Baseada na Construção, Recuperação e Reforma de Estradas Vicinais do Município de Limeira do Oeste, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) que fica utilizado como excesso de arrecadação previsto no exercício em curso nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 04 de dezembro de 2006.

Honório José de Lacerda
Prefeito Municipal